



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1371/2007 169/07

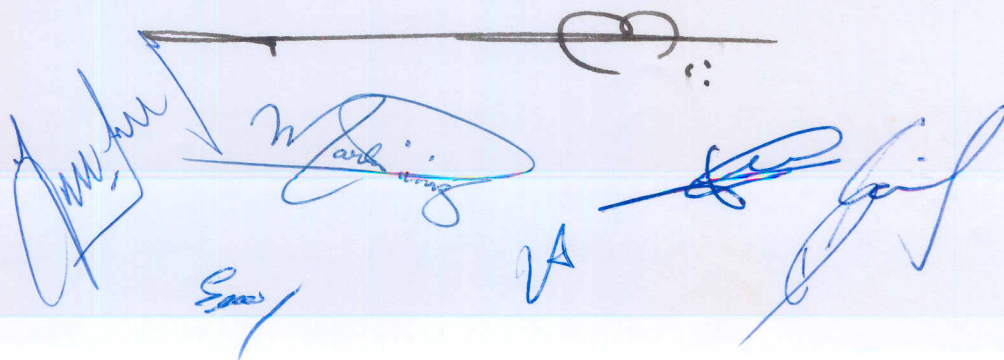
Campo Mourão, 22/05/07 Horas 08:03

Elias
PROTÓCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Data da decisão <u>25/05/07</u>
 PRESIDENTE

Com fulcro no art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores que o presente subscreve, **REQUEREM** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que seja realizada a recuperação da pavimentação asfáltica do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira, conforme expediente anexo.

JUSTIFICATIVA:





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

Em conformidade com a cópia do expediente anexo, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para atender às necessidades dos moradores do Conjunto Milton Luiz Pereira.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 21 de maio de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PM

Ademir Franco de Lima
Vereador PSL

Edson Lima
Vereador PPS

Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Vereador PTB

Roque Aparecido de Freitas
Vereador PSDB

Sidnei de Souza Jardim
Vereador PPS

Carlos A. Izidoro Koch
Vereador PPS

Isidório da Silva Moraes
Vereador PP

Marla Aparecida Tureck Diniz
Vereadora PSDB

Salvador Martins
Vereador PSL

Of. 1733

16

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.**

Ofício Circular nº. 005/2007.

Campo Mourão, 24 de abril de 2007.

AO DA. A caminhar se a
Mesa, 25/04/07

À MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO,

Considerando o estado lastimável em que se encontram as vias públicas do nosso bairro, vimos através deste solicitar para que este Poder Legislativo envie todos os esforços necessários, solicitando ao Chefe do Poder Executivo para que através da secretaria competente realize com a maior brevidade possível, a recuperação da pavimentação asfáltica, em especial com tapa buracos.

Na situação em que se encontram a maioria das ruas de nosso bairro, com certeza eles vêm contribuindo para a ocorrência de acidentes, bem como trazendo desconforto e irritação para a comunidade.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA
Presidente
CNPJ 79.264.479/0001-23

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo nº 963 2007
Campo Mourão 25 04 07
ROSEMILSON
PROTOCOLISTA

Elías da Silva
ELIAS DA SILVA
 Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	1341	/2007	() Projeto de Lei nº		/2007
() Indicação Legislativa nº		/2007	() Projeto de Resolução		/2007
() Requerimento		/2007	() Emenda à L.O.M. nº		/2007
() Outros		/2007	() Moção nº		/2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.
- Parecer prolatado em 25 / 05 /2007.

- ☒ favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação () Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312